

Lançamento do Anuário da Justiça CONJUR

10/06



Senhoras e senhores,

Receber mais uma edição do Anuário da Justiça, na semana em que se celebra o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, é motivo de genuína satisfação. Não apenas pela longevidade de uma publicação que se consolidou como referência no jornalismo jurídico brasileiro, mas também pelo que essa circunstância simboliza.

A vitalidade de uma imprensa livre e independente é um dos mais eloquentes sinais de saúde democrática. E isso merece ser permanentemente lembrado. Cada geração tem o dever de reafirmá-la, protegê-la e transmiti-la às que virão.

Por essa razão, a existência de um veículo especializado na cobertura do sistema de Justiça representa uma dupla conquista. Primeiro, porque amplia o acesso da sociedade a um universo frequentemente marcado pela complexidade técnica. Segundo, porque contribui para tornar as instituições mais transparentes, mais inteligíveis e mais responsáveis perante aqueles e aquelas em nome de quem exercem suas funções.

O jornalismo jurídico de qualidade não é mero observador da realidade institucional. Ele desempenha função pública. Registra, analisa, contextualiza e, sobretudo, permite que a cidadania compreenda os mecanismos pelos quais a democracia constitucional se realiza no cotidiano.

O Anuário da Justiça é expressão dessa vocação.

Ao mapear decisões, identificar tendências, revelar desafios e documentar a atuação dos diversos órgãos do sistema de Justiça, esta publicação presta um serviço que transcende a simples informação. Ela contribui para a construção da memória institucional do país e fortalece a cultura da prestação de contas, elemento indispensável a qualquer República digna desse nome.

Essa reflexão conduz naturalmente a uma questão mais ampla: qual é o papel das instituições encarregadas de guardar a Constituição em tempos de crescente turbulência democrática?

Vivemos uma época singular.

Em diferentes regiões do mundo, as democracias constitucionais atravessam um período de tensão e de prova. As instituições responsáveis por assegurar a separação dos poderes, a proteção dos direitos fundamentais e a limitação do exercício do poder são frequentemente questionadas por aqueles que enxergam os freios constitucionais não como garantias da liberdade, mas como obstáculos à realização de projetos de poder.

O Brasil não desconhece essa realidade.

Nossa história recente demonstrou que a democracia não é um patrimônio adquirido de forma definitiva. Ela exige vigilância permanente, compromisso institucional e fidelidade aos valores inscritos na Constituição da República.

Foi precisamente por conhecer as fragilidades da experiência democrática brasileira que a Assembleia Constituinte de 1987 e 1988 desenhou um sistema constitucional robusto, dotado de mecanismos capazes de proteger direitos e preservar o equilíbrio institucional.

O Supremo Tribunal Federal é parte dessa arquitetura. Nasceu para ser uma instituição necessária.

A Constituição de 1988 foi elaborada por homens e mulheres que conheciam os riscos da concentração arbitrária de poder. Sabiam que direitos proclamados em textos constitucionais podem tornar-se promessas vazias quando não existe quem os faça

valer. Por isso conferiram ao Supremo a missão de guardar a Constituição e assegurar sua efetividade.

Essa tarefa, contudo, raramente é confortável. Uma Corte Constitucional não existe para reproduzir as maiorias políticas do momento. A democracia contemporânea repousa justamente sobre duas dimensões inseparáveis.

A dimensão majoritária, expressa pela soberania popular e pela representação política. E a dimensão constitucional, responsável por assegurar direitos, limitar o poder e preservar a igualdade de todos perante a lei.

É nesse contexto que emerge a relevância da independência judicial, que não constitui privilégio da magistratura, eis que não se trata de uma garantia corporativa. É uma garantia da cidadania.

Juízes e juízas independentes são aqueles que decidem segundo a Constituição e as leis, livres de constrangimentos políticos, econômicos, ideológicos ou circunstanciais. Sua independência existe para proteger os cidadãos e cidadãs contra os excessos do poder, venha ele de onde vier.

Por essa razão, a comunidade internacional consolidou ao longo das últimas décadas amplo consenso acerca da importância e da independência do Poder Judiciário. Mas os desafios do nosso tempo assumem novas formas.

Em um mundo profundamente interconectado, campanhas de deslegitimação institucional, tentativas de constrangimento político e iniciativas destinadas a questionar, em jurisdições estrangeiras, atos regularmente praticados por autoridades nacionais podem produzir efeitos que ultrapassam fronteiras.

Essa realidade exige reflexão cuidadosa.

A cooperação entre Estados democráticos é valor fundamental do mundo contemporâneo. Contudo, cooperação não se confunde com ingerência. O respeito recíproco entre nações pressupõe o reconhecimento da legitimidade de suas instituições constitucionais e da independência de seus órgãos jurisdicionais.

Mas há outro aspecto igualmente importante. E é por isso que iniciei o discurso rememorando o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa.

O exercício da jurisdição e o exercício do jornalismo compartilham responsabilidades comuns. Ambos são chamados a desempenhar sua missão sob pressão. Ambos dependem da credibilidade pública. Ambos atuam como mediadores indispensáveis da vida democrática.

O juiz e a juíza interpretam fatos à luz da Constituição e da lei. O jornalista interpreta fatos à luz do compromisso com a verdade, com a ética profissional e com a responsabilidade pública. Nem um nem outro criam a realidade.

Ambos procuram compreendê-la, explicá-la e apresentá-la à sociedade segundo critérios institucionais que lhes conferem legitimidade.

Por isso, não é coincidência que regimes autoritários frequentemente desconfiem simultaneamente da imprensa livre e do Judiciário independente. O ataque à liberdade de imprensa e o ataque à independência judicial são manifestações distintas de uma mesma tentação autocrática.

Há ainda um desafio adicional.

Vivemos em uma era marcada pela velocidade da informação, pela polarização política calcificada e pela circulação massiva de desinformação.

É justamente por isso que iniciativas como o Anuário da Justiça possuem significado que transcende a solenidade de seu lançamento. Porque elas ajudam a construir aquilo que nenhuma democracia pode prescindir: confiança institucional baseada em informação qualificada.

Senhoras e senhores,

Permitam-me concluir retornando ao ponto de partida.

Comecei estas palavras fazendo referência à liberdade de imprensa e à importância de um veículo dedicado à cobertura do sistema de Justiça.

Faço-o novamente porque, ao final desta reflexão, torna-se ainda mais evidente que a liberdade de imprensa, a independência judicial e a democracia constitucional pertencem a uma mesma família de valores.

Todas exigem responsabilidade. Todas requerem vigilância permanente.

O Anuário da Justiça cumpre, nesse sentido, uma função que merece reconhecimento. Ao registrar, analisar e tornar compreensível a atuação das instituições, contribui para que a sociedade brasileira possa exercer aquilo que é o mais importante dos controles democráticos: o julgamento informado dos fatos.

Que esta nova edição continue a servir ao conhecimento, à reflexão e ao aperfeiçoamento do sistema de Justiça.

E que jamais percamos de vista a verdade que inspirou estas palavras desde o início: uma democracia forte não é aquela que dispensa instituições independentes, mas aquela que sabe protegê-las.

Muito obrigado.